



FREGUESIA DE VILAR - CDV

REQUISIÇÃO EMISSÃO ATESTADO

Nome do(a) requerente _____

Nascido (a) ____ / ____ / ____ Doc. Identificação nº _____ NIF _____

Filho de _____ e de _____

Nacionalidade: _____

Natural da Freguesia: _____ Concelho: _____ Distrito: _____

Profissão _____ Contato: _____ reside nesta Freguesia há ____ anos

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____ VILAR CDV

AGREGADO FAMILIAR				
NOME	IDADE	GRAU PARENTESCO	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL

Requer: _____

Finalidade: _____

VILAR ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) requerente _____

Assinatura do(a) conjugue (União de Facto, ver verso da folha) _____

☐ Normal (Entrega 4ª feira seguinte). ☐ Urgente (Entrega no dia seguinte ao pedido, acresce 50% à taxa).

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (confirmação de documentação)

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
_____ DOC.: ____ Nº _____ Data: ____ / ____ / ____	_____ DOC.: ____ Nº _____ Data: ____ / ____ / ____

Data de entrega do doc. ao requerente: ____ / ____ / ____

O (A) FUNCIONÁRIO (A) _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A APRESENTAR PELO (A) REQUERENTE

1. Cidadão(a) Nacional e Estrangeiro(a) Recenseado

a) Bilhete de identidade e Contribuinte /Cartão de Cidadão/ Título de Residência ou Autorização de Residência

2. Cidadão(a) Nacional e Estrangeiro(a) Não Recenseado

2.1 Nacional:

a) Bilhete de Identidade e Contribuinte/ Cartão de Cidadão

b) Comprovativo de morada (domicílio fiscal; fatura de eletricidade; água; televisão; internet ou telefone por assinatura/ Contrato de arrendamento ou de compra e venda, na falta de um dos mesmos, duas testemunhas (não familiares nem residentes na mesma morada) presenciais recenseadas na Freguesia de Vilar - CDV, acompanhadas da respetiva identificação).

2.2 Estrangeiro(a):

a) Autorização ou Título de Residência/ Certificado de Registo para Cidadão da União Europeia/ Passaporte/ Cédula de Inscrição Consular

b) Número de Identificação Fiscal

c) Comprovativo de morada (domicílio fiscal; fatura de eletricidade; água; televisão; internet ou telefone por assinatura/ Contrato de arrendamento ou de compra e venda, na falta de um dos mesmos, duas testemunhas (não familiares nem residentes na mesma morada) presenciais recenseadas na Freguesia de Vilar – CDV, acompanhadas da respetiva identificação).

3. União De Facto

a) Documentos do N.º 1 com a mesma morada e, na falta da mesma, apresentar os documentos do N.º 2.

4. Declaração de Situação Económica

a) Documentos do N. 1

b) Documento comprovativo da situação (Autoridade Tributária)

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI PENAL

Decreto-Lei 135/99 de 22 de abril artigo 34 n.º 4

a) O (A) Requerente assume para com a Junta de Freguesia de Vilar - CDV, ou perante quaisquer outras entidades oficiais, a responsabilidade que lhe possa advir pelas declarações constantes deste impresso.

b) As testemunhas incorrem no crime designadamente de falsas declarações, caso se venha a apurar que as declarações prestadas são falsas e não correspondem à verdade, com as legais consequências (artigo 348 – A do Código Penal).

FREGUESIA DE VILAR - CDV
Largo 16 de dezembro, nº2
2550-069 Vilar CDV

Telef: 262771060 / 925652300
Email: geral@jf-vilar.pt
Site: